



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3431-1070 – camarabambui@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO:		Câmara Municipal de Bambuí/MG			
SETOR REQUISITANTE:		Presidência			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A aquisição de corrimão para a escada da nova sede da Câmara Municipal de Bambuí é essencial para garantir a segurança e acessibilidade de todos os usuários. Além de atender às normas de segurança, demonstra nosso compromisso com o bem-estar dos funcionários, vereadores e visitantes. Investir nessa medida preventiva não só reduzirá o risco de acidentes, mas também reforçará a imagem institucional deste Poder Legislativo, mostrando nosso compromisso com a segurança e inclusão de todos.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
() Baixa (X) Média () Alta					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES					
(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo Preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.					
() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.					
() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS					
(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.					
() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
SÍNTESE DO OBJETO					
Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de corrimão em alumínio barra chata bronze 1004 com suportes para fixação com parafuso bucha 8 (oito) milímetros.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	32 metros lineares	Unidade	Corrimão em alumínio barra chata bronze 1004 com suportes para fixação com parafuso bucha 8 (oito) milímetros.	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 3.200,00
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO: 19/06/2024					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3431-1070 – camarabambui@yahoo.com.br

(X)	Consumo	()	Permanente
(X)	Parcela única	()	Mensal
()	Semanal	()	Outro. Conforme necessidade da Câmara Municipal de Bambuí/MG.
()	Quinzenal		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
(X) Não.			
() Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
(X) Não.			
() Sim. Especificar:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
() Não.			
(X) Sim. Especificar:			
a) Refazer o serviço que não atender às especificações contidas neste Documento de Formalização de Demanda.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE			
(X) Não.			
() Sim. Especificar:			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO			
O prazo de fornecimento do produto é de até 24 (vinte e quatro) horas após a autorização de fornecimento. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail compraslicitacaocmb@gmail.com O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento realizado pelo fiscal do contrato, após o recebimento da nota fiscal pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.			
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			
01.01.10.01.031.0102.2500.3.3.90.30			
Recurso Federal?			
() SIM (X) NÃO			



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 Centro

BAMBUÍ – MINAS GERAIS - CEP 38.900-000

Fone (37) 3431-1070 – camarabambui@yahoo.com.br

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Foi realizado pedido de cotação para 8 (oito) empresas prestadoras do serviço que é objeto deste Documento de Formalização de Demanda. Entretanto, apenas 3 responderam/tiveram interesse em participar, sendo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	SA VIDROS	SQUARE DESIGN ALUMÍNIOS	VITRINE VIDROS E DECORAÇÃO
Corrimão em alumínio barra chata bronze 1004 com suportes para fixação com parafuso bucha 8 (oito) milímetros.	32 metros lineares	R\$100,00	R\$ 185,94	R\$93,75

Não foi possível encontrar o referido serviço painel de preços conforme documento anexo.

Sendo assim, diante da análise realizada sobre os valores cobrados pelas empresas que forneceram proposta, estima-se o valor total de **R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais)**, sendo a melhor proposta a apresentada pela empresa **VITRINE VIDROS E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ 15.080.049/0001-79, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para fornecimento e instalação de corrimão em alumínio barra chata bronze 1004 com suportes para fixação com parafuso bucha 8 (oito) milímetros na nova sede da Câmara Municipal de Bambuí.

A documentação comprobatória dos valores pesquisados encontra-se no documento anexo a este Documento de Formalização de Demanda.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Conforme Portarias nº 012/2024-CMB e nº 013/2024)

Gestor do contrato: Priscilla Teles Lopes
Consultor Administrativo

Fiscal do contrato: Rafaela Bonifácio Rocha
Assessor de Comissões

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 17/06/2024

Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG